

Câmara de Vereadores de Santo Cristo

Estado do Rio Grande do Sul
Rua 25 de julho, 133 - Santo Cristo/RS - Fone (55) 3541-1365



Decreto Legislativo nº 001/2025

O Poder **Legislativo**
+ perto de você

Aprova as contas públicas do prefeito
Adair Philippsen e vice-prefeita Loreci
Anastácia Finger Riewe, referente ao
exercício de 2020.

GILMAR LUÍS THUME, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do
Município de Santo Cristo – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º Ficam aprovadas as contas públicas do Município de Santo Cristo, referente
ao exercício de 2020, sob a responsabilidade de Adair Philippsen, Prefeito e Loreci
Anastácia Finger Riewe, Vice-Prefeita, são consideradas aprovadas, prevalecendo o
Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS nº 21.848, de 4 de abril de 2023,
emitido no processo de contas nº 000981-02.00/20-5.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande
do Sul mencionado no caput deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O resultado de deliberação para o julgamento de contas a que se refere o Art.
1º deste Decreto Legislativo foi de 8 (oito) votos pela manutenção do Parecer Prévio do
Tribunal de Contas e nenhum voto contrário, conforme segue:

I – votos favoráveis ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas:

- a) vereador Cinésio Francisco Angst
- b) vereador Fernando Luís Diel;
- c) vereador José Luís Seger;
- d) vereador Leonardo Miguel Engelmann;
- e) vereador Márcio Luiz Weirich;
- f) vereadora Patrícia Froelich Weschenfelder;

Câmara de Vereadores de Santo Cristo

Estado do Rio Grande do Sul
Rua 25 de julho, 133 - Santo Cristo/RS - Fone (55) 3541-1365



O Poder **Legislativo**
+ perto de você

- g) vereador Paulo César Lugocho;
- h) vereador Sicmar Luís Stumm;

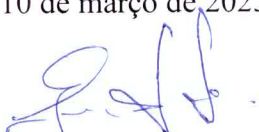
II – votos contrários ao Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas:

- a) Não houveram votos contrários.

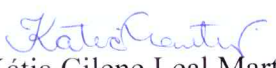
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Legislativo nº 6, de 30 de dezembro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Cristo,
10 de março de 2025.


Ver. Gilmar Luís Thume,
Presidente.

Registre-se e publique-se:


Kátia Cilene Leal Martins
Técnica Legislativa

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

Peça
6484506

Página da
peça
2

Documento
04286-0299/25-8

Página
2